



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 02/2023

OBJETO: Designação para fins de contratações temporárias de excepcional interesse público em atendimento ao serviço público da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - OBJETIVOS

1.1 - Designação pública de pessoal para execução das atribuições dos cargos descritos no Anexo I deste Edital, para fins de contratações temporárias destinadas ao atendimento da demanda de pessoal do serviço público de saúde do Município, conforme os termos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 3.052 de 06 de novembro de 2023.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Esta designação é realizada em conformidade com justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação legal constante do Decreto Municipal nº 3.052 de 06 de novembro de 2023, a seguir transcrita:

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde atestando a necessidade de contratação temporária para os cargos relacionados a servidores afastados por questões de saúde / licença maternidade, licença outras legalmente permissíveis, para suprir a precariedade dos profissionais com sua imediata substituição a título precário e que careçam de justificada urgência.

Além dos servidores públicos concursados ou nomeados em comissão, a Constituição Federal permite que a União, os Estados, e os Municípios editem leis que estabeleçam "os casos de contratação por tempo determinado para atender, interinamente, a necessidade temporária de excepcional interesse público" (CF, art. 37, IX).

Relaciona-se no Anexo I, desse edital as funções a ser exercida pelos selecionados, consoante mencionado nas respectivas inscrições, visto que os mesmos se prestarão a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da **Secretaria Municipal de Saúde**, atendimento integral e participação popular, respeitando os princípios de universalidade, integralidade e igualdade firmados na própria Constituição e de acordo com as premissas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos de o Município.

3 - ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas em Lei Municipal para a respectiva função em que se der a designação e, ainda, as atribuições específicas de cada cargo, conforme indicadas neste Edital.

4 - QUALIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz do Escalvado e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo indicados no Anexo II deste Edital.

4.2 - A comprovação de tempo de serviço no cargo objeto da presente designação ocorrerá mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos e, de cópia (a) do (s) contrato (s), para o servidor contratado na forma do art. 37, IX, da CF/88, podendo, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado.

4.3 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem às suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

4.4 - O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

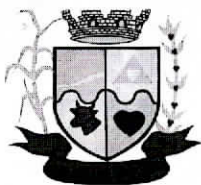
4.6 - O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.

4.7 - Para fins de classificação dos candidatos inscritos na presente Designação, serão adotados os seguintes critérios:

4.7.1 - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visando avaliar os títulos dos candidatos para fins de seleção, nos seguintes termos:

Enfermeiro ESF	
a) Doutorado na área específica de atuação.	08 (oito) pontos por curso concluído, limitado a 32 (trinta e dois) pontos.
b) Mestrado na área específica de atuação.	06 (seis) pontos por curso concluído, limitado a 30 (trinta) pontos.
c) Pós - Graduação na área específica com carga horária igual ou superior a 360 horas.	5 (cinco) pontos por curso concluído, limitado a 20 (vinte) pontos.
d) Curso de capacitação na área específica do cargo com carga horária de no mínimo de 40 horas.	01 (um) ponto por curso concluído, limitado a 02 (dois) pontos.
e) Comprovação de experiência por tempo de serviço na área específica ao cargo.	01 (um) ponto para cada 06 (seis) meses de efetivo exercício, limitado a 05 (cinco) pontos.

Enfermeiro Plantonista	
a) Doutorado na área específica de atuação.	08 (oito) pontos por curso concluído, limitado a 32 (trinta e dois) pontos.
b) Mestrado na área específica de atuação.	06 (seis) pontos por curso concluído, limitado a 30 (trinta) pontos.
c) Pós - Graduação na área específica com carga horária igual ou superior a 360 horas.	5 (cinco) pontos por curso concluído, limitado a 20 (vinte) pontos.
d) Curso de capacitação na área específica do cargo com carga horária de no mínimo de 40 horas.	01 (um) ponto por curso concluído, limitado a 02 (dois) pontos.
e) Comprovação de experiência por tempo de serviço na área específica ao cargo.	01 (um) ponto para cada 06 (seis) meses de efetivo exercício, limitado a 05 (cinco) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

Técnico de Enfermagem Plantonista	
a) Curso de capacitação na área específica do cargo com carga horária de no mínimo de 40 horas.	01 (um) ponto por curso concluído, limitado a 02 (dois) pontos.
b) Comprovação de experiência por tempo de serviço na área específica ao cargo.	01 (um) ponto para cada 06 (seis) meses de efetivo exercício, limitado a 05 (cinco) pontos.

Agente Epidemiológico	
a) Curso de capacitação na área específica do cargo com carga horária de no mínimo de 40 horas.	01 (um) ponto por curso concluído, limitado a 02 (dois) pontos.
b) Comprovação de experiência por tempo de serviço na área específica ao cargo.	01 (um) ponto para cada 06 (seis) meses de efetivo exercício, limitado a 05 (cinco) pontos.

Coordenador da Atenção Básica e Vigilância em Saúde	
a) Doutorado na área específica de atuação.	08 (oito) pontos por curso concluído, limitado a 32 (trinta e dois) pontos.
b) Mestrado na área específica de atuação.	06 (seis) pontos por curso concluído, limitado a 30 (trinta) pontos.
c) Pós - Graduação na área específica com carga horária igual ou superior a 360 horas.	5 (cinco) pontos por curso concluído, limitado a 20 (vinte) pontos.
d) Curso de capacitação na área específica do cargo com carga horária de no mínimo de 40 horas.	01 (um) ponto por curso concluído, limitado a 02 (dois) pontos.
e) Comprovação de experiência por tempo de serviço na área específica ao cargo.	01 (um) ponto para cada 06 (seis) meses de efetivo exercício, limitado a 05 (cinco) pontos.

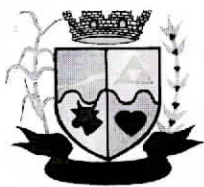
4.7.2 - Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação obtida mediante análise dos títulos apresentados.

4.7.3 - Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

4.7.3.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

4.7.3.2 Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço no respectivo cargo, a ser comprovado nos termos do item 4.2 do presente Edital.

4.7.3.3 Sorteio em ato público, do qual deverá ser lavrada a respectiva ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

Inscrição:

5 - DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E RESPECTIVAS COMPROVAÇÕES:

Local: Secretaria Municipal de Saúde, no endereço sito na Rua Capitão Luiz Sette, n.º 130 -, Centro, Santa Cruz do Escalvado MG.

Período: **16/11/2023 a 17/11/2023.**

Horário: **07h às 11h e de 12h às 16h.**

A inscrição só pode ocorrer para um único cargo ou função. Havendo mais de uma inscrição, independentemente do cargo ou função escolhido, prevalecerá a última inscrição, ou seja, com data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos, observado os itens 4.1 e 4.2:

5.1.1 - certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

5.1.2 - certidão de quitação militar ou certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);

5.1.3 - comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;

5.1.4 - cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade;

5.1.4 - cópias dos comprovantes dos títulos a serem apresentados para fins de classificação, seguidos dos respectivos originais para autenticação por servidor público do Município, nos casos em que os candidatos não apresentem cópias autenticadas em cartório.

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será aquele indicado no Anexo II deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

8 - DURAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 06 do Decreto Municipal n.º 3.052 de 06 de novembro de 2023, o prazo de validade da Designação Pública será de **até 06 (seis) meses**, improrrogáveis. OU até a efetiva homologação e consequente contratação/posse dos candidatos aprovados por processo seletivo e/ou concurso público.

8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de documentos com as devidas comprovações, nos termos do item 4 deste Edital e obtenção de maior pontuação.

9.2 - A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos apresentados, na forma do presente Edital. Caso o candidato classificado não cumpra qualquer requisito, formalidade ou exigência para a contratação serão chamados os candidatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

classificados em ordem decrescente, até que sejam atendidos os requisitos, formalidades ou exigências.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá:

10.1.1 - observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

10.2 - O pessoal contratado não poderá:

10.2.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

10.2.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

10.3 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

10.3.1 - à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

10.3.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

10.3.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

10.3.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento;

10.4 - a duração do trabalho normal deverá atender às peculiaridades do serviço da saúde e não será superior a 8 (oito) horas diárias com exceção do Enfermeiro Plantonista e Técnico de Enfermagem Plantonista, que será de 12 (doze) horas trabalhadas por plantão;

10.5 - os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo de Designação, designada especialmente para tal fim.

10.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, manter os seus dados atualizados e acompanhar as possíveis convocações para contratação.

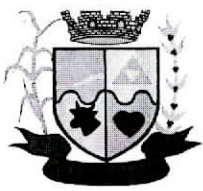
Santa Cruz do Escalvado, 10 de novembro de 2023.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 14/11/2023 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, Firmo a presente.


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

ANEXO I – Relação Cargos/Vagas

Item	Denominação	Nº Vagas
01	Enfermeiro ESF	01
02	Enfermeiro Plantonista	02
03	Técnico de Enfermagem Plantonista	CR
04	Agente Epidemiológico	01
05	Coordenador da Atenção Básica e Vigilância em Saúde	01

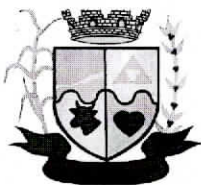
***CR** = Previsão de ocorrência, durante a vigência da Designação Pública, da rotatividade dos cargos públicos indicados no cadastro de reserva, especialmente a rotatividade vinculada a desligamento de servidores ou afastamentos legais. A decisão de formação do cadastro de reserva na hipótese de rotatividade encontra-se respaldada, por aplicação analógica, na orientação do TCE/MG proferida nos autos de nº 969.129 e recurso nº 1007800.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

ANEXO II – Relação de Pré-requisitos Específicos, Carga Horária e Vencimentos

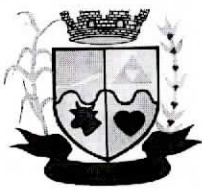
Item	Denominação	Carga Horária Mensal	Vencimento Mensal (R\$)	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
01	Enfermeiro ESF	200 horas	R\$ 5.208,02	Ensino Superior completo em Enfermagem com registro no conselho respectivo.
02	Enfermeiro Plantonista	12 horas por plantão	R\$ 347,04 por plantão	Ensino Superior completo em Enfermagem com registro no conselho respectivo.
03	Técnico de Enfermagem Plantonista	12 horas por plantão	R\$ 154,08 por plantão	Ensino Técnico completo em Enfermagem e registro no conselho respectivo.
04	Agente Epidemiológico	200 horas	R\$ 2.640,00	Ensino Médio completo, curso de formação inicial em ACE com carga horária mínima de 40 horas e Habilitação Categoria A/B.
05	Coordenador de Atenção Básica e Vigilância em Saúde	200 horas	R\$ 2.800,00	Ensino superior completo em curso da área da saúde com registro no respectivo conselho de classe. Conhecimento em nível intermediário de informática (Pacote Office e navegação na internet). Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

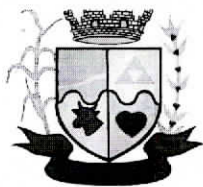
ANEXO III – Atribuições dos Cargos

Cargo	Atribuições
Enfermeiro ESF	<p>Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</p> <p>Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;</p> <p>Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</p> <p>Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;</p> <p>Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e</p> <p>Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.</p>
Enfermeiro Plantonista	<p>Elaborar e implementar Protocolo de Atenção em Emergências nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos (encaminhamentos) e humanização do cuidado;</p> <p>Prestar o cuidado ao paciente que procurar a unidade;</p> <p>Preparar e ministrar medicamentos prescritos pelo médico;</p> <p>Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes, após avaliação da necessidade;</p> <p>Efetuar curativos na unidade e domiciliares se necessário;</p> <p>Realizar o controle dos sinais vitais;</p> <p>Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário.</p> <p>Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, mediante determinação superior.</p>
Técnico de Enfermagem Plantonista	<p>Assistir ao enfermeiro plantonista:</p> <p>a) Na elaboração e implementação de Protocolo de Atenção em Emergências nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos (encaminhamentos) e humanização do cuidado;</p> <p>b) Na prestação de cuidados ao paciente que procurar a Unidade;</p> <p>c) No atendimento das urgências e emergências.</p> <p>Aferir os sinais vitais dos pacientes que procurarem a Unidade.</p> <p>Auxiliar o enfermeiro no encaminhamento seguro dos casos de emergência.</p> <p>Acompanhar o paciente, se necessário, durante a transferência do mesmo ao hospital.</p> <p>Executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança do trabalho.</p> <p>Executar demais atribuições que conferem ao técnico em enfermagem</p>



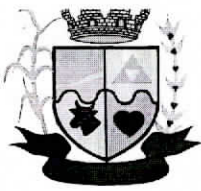
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

	<p>segundo COREN. Executar outras atividades afins, mediante determinação superior.</p>
Agente Epidemiológico	<p>Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.</p>
Coordenador da Atenção Básica e Vigilância em Saúde	<p>Garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, coordenação das ações no território e integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços; Coordenar, planejar, monitorar e supervisionar o trabalho das equipes de Saúde da Família, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Escalvado com vistas às realidades e às necessidades do território da área de abrangência; Acompanhar as metas dos Programas da Atenção Básica. Monitoramento e controle dos Programas da Atenção Básica; Assessorar a Secretária municipal de Saúde no desenvolvimento das ações em vigilância; Supervisionar áreas técnicas da vigilância em saúde; Promover integração entre vigilância e a atenção básica, desenvolvendo atividades de comunicação e divulgação; Atuar na gestão da rede de Vigilância em Saúde do Município de Arinos (urbana e rural); Desenvolver e implementar ações de saúde sobre grupos de atenção específicos; Monitorar e avaliar indicadores e sistemas sensíveis a Atenção Básica; Elaborar normas, instruções, rotinas operacionais e protocolos de procedimentos técnicos e demais atividades que se fizerem necessários</p>



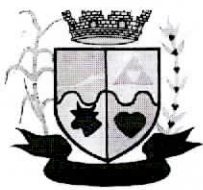
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

	<p>conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Promover as ações de Vigilância em Saúde que abranjam toda a população do Município e envolvam práticas e processos de trabalho voltados para: A - A vigilância da situação de saúde da população, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública; B - A detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública; C - A vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; D - A vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; E - A vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; F - A vigilância da saúde do trabalhador; G - Vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde;</p> <p>Promover as ações de vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, a vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco, a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde, gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde em âmbito municipal que possibilitam análises de situação de saúde, as ações de vigilância da saúde do trabalhador, ações de promoção em saúde e o controle dos riscos inerentes aos produtos e serviços de interesse a saúde;</p> <p>Promover a coordenação municipal e execução das ações de vigilância;</p> <p>Estabelecer a normalização técnica complementar ao âmbito nacional e estadual;</p> <p>Coordenar e alimentar, no âmbito municipal, os sistemas de informação de interesse da vigilância, incluindo: A) Coleta, processamento, consolidação e avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes dos sistemas de base nacional, de interesse da vigilância, de acordo com normalização técnica; B) Estabelecimento e divulgação de diretrizes, normas técnicas, rotinas e procedimentos de gerenciamento dos sistemas, no âmbito do Município, em caráter complementar à atuação das esferas federal e estadual; e C) Retroalimentação dos dados para as unidades notificadoras;</p> <p>Coordenar a preparação e resposta das ações de vigilância, nas emergências de saúde pública de importância municipal;</p> <p>Coordenar, monitorar e avaliar a estratégia de Vigilância em Saúde sentinela em âmbito hospitalar;</p> <p>Desenvolver estratégias e implementar ações de educação, comunicação e mobilização social;</p> <p>Monitorar e avaliar as ações de vigilância em seu território;</p> <p>Realizar campanhas publicitárias de interesse da vigilância, em âmbito municipal;</p> <p>Promover e executar a educação permanente em seu âmbito de atuação;</p> <p>Promover e fomentar a participação social nas ações de vigilância;</p> <p>Promover a cooperação e o intercâmbio técnico científico com organismos governamentais e não governamentais de âmbito municipal, intermunicipal, estadual, nacional e internacional;</p> <p>Gerir o estoque municipal de insumos de interesse da Vigilância em Saúde, incluindo o armazenamento e o transporte desses insumos para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;</p> <p>Prover os seguintes insumos estratégicos: A) Medicamentos específicos, para agravos e doenças de interesse da Vigilância em Saúde, nos termos pactuados na CIT; B) Meios de diagnóstico laboratorial para as ações de</p>
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

	<p>Vigilância em Saúde nos termos pactuados na CIB; C) Insumos de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis, indicados pelos programas, nos termos pactuados na CIB; D) Equipamentos de proteção individual - EPI - para todas as atividades de Vigilância em Saúde que assim o exigirem, em seu âmbito de atuação, incluindo vestuário, luvas e calçados;</p> <p>Coordenar, acompanhar e avaliar a rede de laboratórios públicos e privados que realizam análises essenciais às ações de vigilância, no âmbito municipal;</p> <p>Realizar análises laboratoriais de interesse da vigilância, conforme organização da rede estadual de laboratórios pactuados na CIR/CIB;</p> <p>Coletar, armazenar e transportar adequadamente amostras laboratoriais para os laboratórios de referência;</p> <p>Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunizações, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;</p> <p>Estar em conhecimento com descartes e destinação final dos frascos, seringas e agulhas utilizadas, conforme normas técnicas vigentes do gerenciamento de resíduos de saúde;</p> <p>]Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

ANEXO IV - Calendário de Atividades

Descrição	Período
Publicação do edital	14/11/2023
Inscrições e entrega dos documentos dos candidatos	16/11/2023 a 17/11/2023
Verificação de documentos	20/11/2023
Divulgação do resultado	21/11/2023
Homologação Designação	22/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

Anexo V – Ficha de Inscrição e Comprovante – Designação Edital 002/2023

INSCRIÇÃO N.º _____/2023

Cargo: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Cópias de Documentos Protocolizados Junto ao Formulário:

Santa Cruz do Escalvado, _____ horas do dia _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º _____/2023

Designação Edital n.º 002/2023

Cargo: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição